

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Empresa: COMERCIAL SANTA RITA DE CASSIA – EIRELI - ME

Processo: 4196/2021

Pregão:055/2021

Itens:

10 (Caneta cor azul - Corpo plástico cilíndrico ou sextavado, com ponta de aço inox e protetor de metal, espessura de 1,0 mm (média), tinta base óleo cor azul - Caixa com 50 unidades. ABNT/NBR 15236/05);

11 (Caneta cor preta - Corpo plástico cilíndrico ou sextavado, com ponta de aço inox e protetor de metal, espessura de 1,0 mm (média), tinta base óleo cor preta - Caixa com 50 unidades. ABNT/NBR 15236/05);

12 (Caneta cor vermelha - Corpo plástico cilíndrico ou sextavado, com ponta de aço inox e protetor de metal, espessura de 1,0 mm (média), tinta base óleo cor vermelha - Caixa com 50 unidades. ABNT/NBR 15236/05).

Aos 26 dias de Janeiro do ano 2022, reuniram-se no Almocharifado da Somar, os senhores Roberto Amorim Augusto e Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, a fim de proceder à verificação específica e qualitativa referente aos itens acima mencionados.

Após análise, concluímos que os itens acima mencionados conforme descrito no termo de referência do processo 4196/2021, encontram-se de acordo com as especificações, com qualidade e marca apresentados na proposta inicial, e em condições de aceitação e recebimento.

Para constar, lavramos o presente termo em 02 (duas) vias, devidamente assinadas para que possam produzir efeitos legais.

Maricá, 26 de Janeiro de 2022.



PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL
ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO
MAT.: 500.169

TERMO DE RECUSA

Empresa: LAC RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo: 4196/2021

Pregão: 055/2021

Item:

54 (Grampeador de mesa grande (23/8-13) com capacidade para grampear 240 folhas. Utilização de grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/24. Dimensões aproximadas: 29,7 x 9 x 21,6 cm).

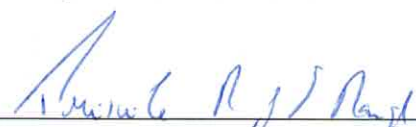
Ao 01 dia de Fevereiro do ano 2022, reuniram-se no Almojarifado da Somar, os senhores Roberto Amorim Augusto e Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel, a fim de proceder à verificação específica e qualitativa referente ao item acima mencionado.

Após análise, concluímos que o item acima mencionado conforme descrito no termo de referência do processo 4196/2021, foi reprovado por apresentar amostra em desacordo com a proposta inicial, onde a qualidade do item é inferior ao apresentado podendo trazer prejuízos ou desvantagens ao setor público.

Apesar de ambos terem a mesma especificação, foi verificado que a marca (Genmes), apresentada na proposta inicial é superior em qualidade e preço quando comparado a marca apresentada na amostra (Lyke), portanto não são similares na qualidade, excelência e preço.

Para constar, lavramos o presente termo em 02 (duas) vias, devidamente assinadas para que possam produzir efeitos legais.

Maricá, 01 de Fevereiro de 2022.



PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL
ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO
MAT.: 500.169